ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008-2022, E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, às 10h (dez horas), com 15 (quinze) minutos de tolerância, na sala de Imprensa da PGJ-CE, localizada na Av. General Afonso Albuquerque, 130, Cambeba, Fortaleza-Ceará, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - LICIT, composta pelos servidores Francisco Samir Barros Leal Reis Alves (Presidente substituto), Marcos Paulo Miranda Nunes (membro) e Paolo Ernesto de Freitas Maurício (Membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 2106/2022-SERH e do despacho proferido no bojo PGA nº 09.2022.00041044-6, e também a Sra. Gleycianne Cavalcante Mariano de Sousa, servidora representante da área técnica, Secretaria de Administração - SEAD, para dar prosseguimento à licitação acima referenciada, processo nº 09.2022.00034375-1, que tem por objetivo a prospecção do mercado imobiliário de **QUIXERAMOBIM/CE** com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 3 (três) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 40 (quarenta) pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, DE AUDIÊNCIAS e SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE), 1 DML, 1 (uma) ÁREA TÉCNICA, 1 SEDE DA REGIÃO DE MANUTENÇÃO DESCENTRALIZADA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital, conforme aviso publicado no DOEMPCE nº 1380 de 10 de outubro de 2022, e no jornal Diário do Nordeste, dia 11 de outubro de 2022, além do Edital publicado no Portal da Transparência do MPCE.

1) DO CREDENCIAMENTO:

O Presidente instalou a sessão, contudo, não houve comparecimento de participantes.

Convém registrar o recebimento prévio, em 23/11/2022, às 15:47h, pelo setor de Protocolo da instituição, portanto, dentro do prazo estipulado no Edital, da proposta e dos documentos de habilitação da participante RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.697.604/0001-25, em envelopes devidamente lacrados, conforme item 3 do Edital.

2) DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Ato contínuo, o Presidente efetuou a abertura dos envelopes lacrados dos proponentes, conforme item 12.1 do Edital, registrando-se o seguinte:

Empresa RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI:

(1) proposta de preços devidamente rubricada e sem numeração, no total de 4 (quatro) folhas, com valor total mensal (aluguel + construção), por metro quadrado, de **RS 35,45 / m²** (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos por metro quadrado); valor total mensal do imóvel locado em **RS 14.180,00** (quatorze mil, cento e oitenta reais); valor total anual em **RS 170.160,00** (cento e setenta mil, cento e sessenta reais).

A numeração das páginas foi realizada pela Comissão Permanente de Licitação.

Em anexo, foi apresentado o documento previsto no item 9.9 do Edital e 3.4 do Projeto Básico, relativo à consulta prévia à Prefeitura Municipal de Quixeramobim sobre a viabilidade de instalar equipamentos públicos no endereço pretendido.

(2) documentos de habilitação, sem rubrica e sem numeração, no total de 27 (vinte e sete) folhas, constando todos os documentos especificados nos subitens 10.1.1 à 10.1.4 do Edital.

A numeração das páginas foi realizada pela Comissão Permanente de Licitação.

Efetuada a conferência de todos os documentos, a Comissão de Licitação verificou o seguinte:

3) DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Empresa RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI:

- A proposta inicial foi apresentada com ausência de algumas informações e documentos exigidos no item 3.3 do Projeto Básico, a saber: declaração atestando de que não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a futura locação e informação acerca da existência de condomínio.

- Ademais, considerando previsão do item 6.2.2 do Edital, constatou-se ausência de informação da área total construída.

- Verificou-se, ainda, que valor total anual escrito por extenso na proposta diverge do valor apresentado em algarismos.

- Por fim, o documento de consulta prévia à Prefeitura de Quixeramobim foi entregue em cópia escaneada, sem autenticação.

Nos termos do item 10.4 do Edital, será necessário diligenciar para complementação e correção das informações acima dispostas.

4) DA HABILITAÇÃO:

Empresa RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI:

Não foi identificada nenhuma pendência ou restrição em relação à habilitação da empresa

5) DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS:

Considerando a necessidade de cumprimento de diligência para complementação da proposta de preços e considerando ainda o disposto no subitem 12.3 do Edital, que possibilita a divulgação de resultado provisório em momento posterior, o resultado será comunicado, via e-mail, ao representante legal da empresa, o qual poderá se manifestar dentro do prazo do item 13.1 do Edital acerca de eventual interposição de recurso.

Importa informar, ainda, que a análise específica da proposta em relação às características dos imóveis e seus documentos, bem como a adequabilidade dos preços, caberá à Unidade Técnica, conforme os itens 20.2 do edital e 4.1 do Projeto Básico.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata em 1 (uma) via, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Esta Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP-CE.

Francisco Samir Barros Leal Reis Alves
Presidente substituto da CPL-PGJ/CE

Marcos Paulo Miranda Nunes
Membro da CPL-PGJ/CE

Paolo Ernesto de Freitas Mauricio
Membro suplente da CPL-PGJ/CE

Gleycianne Cavalcante Mariano de Sousa
Representante da SEAD